



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 221 • São Paulo, terça-feira, 27 de novembro de 2012

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 58.593, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.475.201,00 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e um reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de novembro de 2012.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
27000			MINISTÉRIO PÚBLICO
27001			MINISTÉRIO PÚBLICO
4 4 90 52		3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		3	TOTAL
			1.475.201,00
			1.475.201,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.091.2701.4615			APERFEIÇOAMENTO ATIVIDADES DO MINIST. P
		3	
		4	
			1.475.201,00
			1.475.201,00
			1.475.201,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
27000			MINISTÉRIO PÚBLICO
27001			MINISTÉRIO PÚBLICO
3 3 90 35		3	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3 3 90 39			OUTROS SERV. DE TERCEIROS
		3	- JURÍDICA
		3	TOTAL
			1.112.602,00
			362.599,00
			1.475.201,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.091.2701.4615			APERFEIÇOAMENTO ATIVIDADES DO MINIST. P
		3	
		3	
			1.475.201,00
			1.475.201,00
			1.475.201,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
27000			MINISTÉRIO PÚBLICO
		3	TOTAL
		4	
			1.475.201,00
			1.475.201,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
27000			MINISTÉRIO PÚBLICO
		3	TOTAL
		3	
			1.475.201,00
			1.475.201,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
27000			MINISTÉRIO PÚBLICO
		3	TOTAL
		3	
			1.475.201,00
			1.475.201,00

DECRETO Nº 58.594, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de novembro de 2012.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
10000			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
10001			ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE
4 5 90 61		1	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
		1	TOTAL
			5.000.000,00
			5.000.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
19.572.1026.5847			APOIO POLÍTICA DESENV. CIÊNCIA, TECN. I
		5	
		5	
			5.000.000,00
			5.000.000,00
			5.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
99000			RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99099			RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9 9 99 99		1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
		1	TOTAL
			5.000.000,00
			5.000.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
99.999.9999.4671			RESERVA DE CONTINGÊNCIA
		9	
		9	
			5.000.000,00
			5.000.000,00
			5.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
10000			RESERVA DE CONTINGÊNCIA
		1	TOTAL
		5	
			5.000.000,00
			5.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
99000			RESERVA DE CONTINGÊNCIA
		1	TOTAL
		9	
			5.000.000,00
			5.000.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
99000			RESERVA DE CONTINGÊNCIA
		1	TOTAL
		9	
			5.000.000,00
			5.000.000,00

Atos do Governador

ATA

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

Ata da 212ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-1996

Data: 10/10/2012, 17h00

Local: Salão dos Pratos - Palácio dos Bandeirantes

Conselheiros

Presidente: Dr. JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO - Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional, Dr. ANDREA SANDRO CALABI - Secretário Estadual da Fazenda, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS - Procurador Geral do Estado, Dr. EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI - Secretário Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos, Dr. LUIZ CARLOS QUADRELLI - Secretário-Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Dr. MOACIR ROSSETTI - Secretário-Adjunto Estadual de Logística e Transportes.

Convidados

Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES - Secretário Estadual dos Transportes Metropolitanos, Dr. PETER BERKELY B. WALKER - Secretário-Adjunto dos Transportes Metropolitanos e Presidente da Companhia do Metropolitano de São Paulo, Dr. PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU - Secretário-Adjunto da Fazenda e Diretor Presidente da Companhia Paulista de Parcerias (CPP), Dr. JOAQUIM LOPES - Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo (EMTU/SP), Dr. SÉRGIO CORRÊA BRASIL - Unidade de Parcerias Público-Privadas (UPPP), Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA - Diretor da Companhia Paulista de Parcerias (CPP).

Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização-CDPED, o Presidente do Conselho Diretor do PED procedeu à abertura dos trabalhos, referindo-se ao Ofício GS/STM nº 116/2012, que trata da proposta de Permissão de Transporte Público de Passageiros por Ônibus, na Região Metropolitana-Área 5, emitida pela Secretaria Estadual dos Transportes Metropolitanos e preparada pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo (EMTU/SP). De posse da palavra, o Secretário dos Transportes Metropolitanos, Dr. Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes iniciou a apresentação sobre a referida proposta esclarecendo que a Área 5 da Região Metropolitana de São Paulo compreende os municípios Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra. Acrescentou ainda que é a única Área que carece de licitação para o transporte retro mencionado, visto que as Áreas 1, 2, 3 e 4 já possuem contrato de concessão, vindo entre 2006 a 2016. O Presidente da EMTU, Dr. Joaquim Lopes apresentou dados da proposta de Contrato de Permissão a ser firmado com uma ou mais empresas reunidas em consórcio, que tem como objeto a licitação dos serviços correspondentes às funções de operação de transporte coletivo intermunicipal por ônibus e demais veículos de baixa e média capacidade de todo o sistema regular (comum, seletivo e especial) atual e que vier a ser implementado na Área 5 da RMS, excluindo destes os serviços do Corredor São Mateus-Jabaquara (Corredor ABD), com a extensão Diadema-São Paulo (até o Brooklin), que já são objeto de concessão. Destacou também que nessa proposta não estão previstos investimentos em infraestrutura, somente na frota de veículos (o estabelecimento de idade máxima) e em garagens, bens estes não reversíveis no final do prazo da permissão. Em seguida, o Presidente do Conselho Diretor do PED referiu-se à Nota Técnica-PED/Área 5 - 2012, de autoria da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional-SPDR, que não apresenta objeções para a continuidade do projeto apresentado, destacando: que a modalidade de licitação de contrato de permissão, no prazo 4 (quatro) anos, está proposta no sentido de não interferir com o Projeto de PPP da Linha 18-Monotrilho, que será implantado na região e certamente provocará uma nova reorganização das linhas de ônibus, com a troncalização dos serviços; que fixados os parâmetros mínimos de prestação dos serviços, o critério de julgamento da licitação será pelo maior valor de outorga (acima de mínimo a ser estipulado no Edital de Licitação) e que o modelo também prevê o gerenciamento da fiscalização da qualidade dos serviços pela EMTU/SP. Na sequência, o Secretário-Adjunto da Fazenda, Dr. Philippe V. Duchateau, observou que deverá ser previsto no Edital critérios técnicos e financeiros para serem observados em eventual prorrogação de prazo da permissão, bem como a revisão dos estudos financeiros para verificar a possibilidade de se estabelecer outorga mínima. O Procurador Geral do Estado, Dr. Elival da Silva Ramos, observou que para este projeto, por envolver outorga dos serviços mediante permissão, com prazo curto de vigência, considera admissível a figura do consórcio, com responsabilidade solidária e designação de empresa líder. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Conselho Gestor de PPP, Dr. Julio Francisco Semeghini Neto, colocou em votação a proposta apresentada pela Secretaria de Transportes Metropolitanos de Permissão de Transporte Público de Passageiros por Ônibus, na Região Metropolitana-Área 5, acatando as sugestões apresentadas, sendo esta proposta aprovada por unanimidade. O Secretário dos Transportes Metropolitanos, Dr. Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, fez uso da palavra para informar o estágio de implantação do projeto de Concessão dos Serviços de Ônibus na Região Metropolitana de Campinas-RMC, que havia recebido impugnações devido à exigência da constituição de Sociedade de Propósito Específico-SPE para efetivar a assinatura do contrato, as quais foram indeferidas, permitindo dessa forma, a continuidade do processo licitatório. Agradecendo a presença de todos, o Presidente do Conselho Gestor de PPP, Dr. Julio Francisco Semeghini Neto, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Pedro Pereira Benvenuto, Secretário Executivo do Conselho Gestor de PPP, lavei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Dr. ANDREA SANDRO CALABI
Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS
Dr. EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI
Dr. LUIZ CARLOS QUADRELLI
Dr. MOACIR ROSSETTI
Dr. PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU
Dr. SÉRGIO CORRÊA BRASIL
Dr. PEDRO PEREIRA BENVENUTO

Ata da 212ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-1996

Despacho do Governador

Aprovo as deliberações do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, em sua 212ª Reunião Ordinária.

S.P. 10-10-2012

GERALDO ALCKMIN

Governador do Estado

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Ata da 50ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei estadual 11.688, de 19-5-2004

Data: 10/10/2012, 15h00

Local: Salão dos Pratos - Palácio dos Bandeirantes

Conselheiros

Presidente: Dr. GUILHERME AFIF DOMINGOS - Vice-Governador do Estado, Vice-Presidente: Dr. JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO - Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

Regional, Dr. ANDREA SANDRO CALABI - Secretário Estadual da Fazenda, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS - Procurador Geral do Estado, Dr. EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI - Secretário Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos, Dr. LUIZ CARLOS QUADRELLI - Secretário-Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Convidados

Dr. HERMAN JACOBUS CORNELIS VOORWALD - Secretário Estadual da Educação, Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES - Secretário Estadual dos Transportes Metropolitanos, Dr. PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU - Secretário-Adjunto da Fazenda e Diretor Presidente da Companhia Paulista de Parcerias (CPP), Dr. PETER BERKELY B. WALKER - Secretário-Adjunto dos Transportes Metropolitanos e Presidente da Companhia do Metropolitano de São Paulo, Dr. SÉRGIO CORRÊA BRASIL - Unidade de Parcerias Público-Privadas (UPPP), Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA - Diretor da Companhia Paulista de Parcerias (CPP).

PPP Aula Interativa

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Presidente do Conselho Gestor de PPP procedeu à abertura dos trabalhos, referindo-se ao andamento do Projeto de PPP denominado Aula Interativa. Em seguida, passou a palavra ao Secretário-Executivo deste Conselho, que iniciou a apresentação sobre o andamento do referido Projeto, recuperando o histórico dos eventos que tiveram início em 02/02/2012 com a aprovação da Proposta Preliminar pelo CGPPP em sua 44ª Reunião Ordinária, e consequente publicação de Chamamento Público em 04/04/2012, instrumento este que resultou no cadastramento de 41 (quarenta e uma) empresas interessadas em desenvolver estudos, das quais 09 (nove) efetivaram sua entrega até o prazo estabelecido em 23/07/2012, quais sejam: 100% Promo Marketing Promocional Ltda; Cassiano Zeferino e Carvalho Neto; Collega - Ensinos Presenciais, Online, Interativos e Multimídias; Dell Computadores do Brasil Ltda; Fundação Carlos Alberto Vanzolini, KPMG Structured Finance S/A, Pearson Education do Brasil Ltda, Planeta Educação, Gráfica e Editora Ltda e Positivo Informática S/A. Tais estudos abrangem todas as escolas do Estado de São Paulo, sendo contemplados 3.353.000 (três milhões, trezentos e cinquenta e três mil) alunos do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio, 20 (vinte) disciplinas, 163 (cento e sessenta e três) mil professores, 46 (quarenta e seis) mil salas de aula e 4.227 (quatro mil duzentas e vinte e sete) escolas. A referida PPP, uma concessão administrativa com prazo de 10 (dez) anos, tem como objeto o desenvolvimento de conteúdo digital interativo e programa de formação de professores sobre o conteúdo digital interativo, a disponibilização, operação e manutenção de equipamentos, infraestrutura e tecnologia, a manutenção preventiva, a assistência técnica e o sistema integrado para gestão e monitoramento do projeto. Avaliados os estudos, face ao edital do Chamamento Público nº 003/2012, constatou-se que muitas das empresas proponentes apresentaram propostas pertinentes ao edital, algumas atenderam apenas partes, e outras não atenderam o escopo. Foi feita análise comparativa entre tais propostas e elaborada sua respectiva normalização, a qual estabeleceu o escopo e a abrangência dos recursos em relação ao OPEX e ao CAPEX do retro mencionado Projeto. A Secretaria Executiva deste Conselho, juntamente com a Secretaria Estadual da Educação, está cotando os valores apresentados para a consolidação do orçamento do projeto visando à conclusão da Modelagem Final, das minutas do Edital de Licitação e do Contrato para posterior análise do Conselho. Ademais, existem diretrizes a serem aprofundadas, como o incentivo à produção nacional, a desoneração tributária e a reversibilidade dos bens. A previsão para a consolidação da modelagem final (financeira, jurídica e operacional), está prevista para o fim de novembro de 2012. Para cumprir tal prazo, o Secretário-Executivo solicita a este Conselho a renovação do prazo de 60 (sessenta) dias, prevista no art 1º, §11 do decreto nº 57.289 de 30/08/2011. O Presidente deste Conselho enfatizou que o pedido de renovação visa ao aprofundamento da referida modelagem e destacou que este Projeto de PPP representa importante mudança para a integração da linguagem entre professores e alunos no cenário da Educação no Brasil. Expostos os motivos, o Presidente do Conselho Gestor de PPP submeteu a matéria à deliberação dos Conselheiros presentes, os quais decidiram, por unanimidade, acolher a proposta de renovação do prazo para a apresentação da Modelagem Final do Projeto de PPP Aula Interativa.

PPP Linha 18-Bronze

Dando sequência aos trabalhos, o Presidente deste Conselho anunciou o item seguinte da ordem do dia, o Projeto de PPP denominado Linha 18-Bronze, cujo andamento foi apresentado pelo Secretário-Executivo. Esta PPP teve início em 09/12/2011 com a aprovação de sua Proposta Preliminar pelo CGPPP em sua 43ª Reunião Ordinária, e consequente publicação de Chamamento Público em 02/02/2012, instrumento este que resultou no cadastramento de 12 (doze) empresas interessadas em desenvolver estudos, das quais 04 (quatro) efetivaram sua entrega até o prazo estabelecido em 16/07/2012, a saber: Brasell Empresarial Ltda; CMT Consórcio Metropolitanos de Transportes; Invepar Investimentos e Participações em Infraestrutura S/A - Construtora Queiroz Galvão S/A - Bombardier Transportation Brasil Ltda e Odebrecht Transport Participações S/A. A PPP em epígrafe é uma concessão patrocinada de 30 (trinta) anos que tem como objeto a construção, operação e manutenção da Linha 18-Bronze (Tamanduateí-Alvarenga) e cuja tecnologia de monotrilho terá 20 (vinte) km de extensão. Este Projeto contempla a compra de material rodante, sistemas e via permanente, assim como a construção de 18 (dezoito) estações e 2 (dois) pátios, com previsão de implantação em 2 (duas) fases, sendo a primeira fase denominada Tamanduateí-Paço Municipal (14 km de extensão, 12 estações, 1 pátio e 20 trens) e a segunda fase, denominada Paço Municipal-Alvarenga (6 km de extensão, 6 estações, 1 pátio e 13 trens). Com base nos estudos recebidos,